

Lei Municipal n° 23

de

21 de Maio de 1949

Autorisa o Prefeito Municipal a doar ao Clube Social Itaberaba, uma área de terras, para construção de sua sede.

A CÂMARA DOS VEREADORES DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° É autorizado o Prefeito Municipal, a doar a o Clube Social Itaberaba, uma área de terras, ás margens do Açude Juraci Magalhães nessa Cidade, ?necessaria á construção da sua sede social.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, de de 1949

Câmara de Vereadores do Município de Itaberaba

Of. n.º

Itaberaba, de de 194
LEI Nº 23 DE 19 DE JULHO DE 1949

Desapropria por utilidade pública uma área de terras para a **COBB** - construção do Aeroporto, mediante a indenização de \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

O PRESIDENTE DA CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITABERABA:

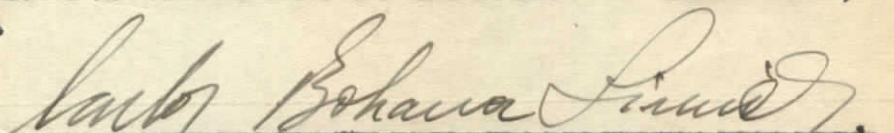
FAÇO SABER QUE A CAMARA DOS VEREADORES DECRETA E EU PROMULGO, NA FORMA DO PARAGRAFO 4º DO ART. 66 DA LEI Nº 140 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1948, A SEGUINTE LEI:

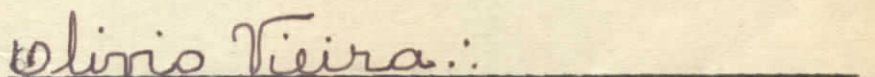
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por utilidade pública, uma área de terras da Fazenda Presepe, neste Termo, situada a dois quilômetros desta Cidade, numa extensão de cinquenta (50) tarefas, para construção, pelo Ministerio da Aeronautica, do Aeroporto do Município.

ART. 2º - A desapropriação far-se-á mediante indenização, no valôr de \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), cujo financiamento correrá por conta do excesso de arrecadação da receita no presente exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

MESA DA CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITABERABA,
EM 19 DE JULHO DE 1949.


Carlos Bohana Simões, 1º Secretário, no exercício da Presidência.


Olivio Vieira, Vereador, 1º Secretário "ad hoc"